



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral

LEI Nº. 2.429, DE 24 JUNHO 2020.

**RATIFICA O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONSÓRCIO DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO
PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o 5º Termo aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em que o Município de Ouro Branco afigura-se como ente consorciado, conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único: O 5º Termo aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados os protocolos de intenções, bem como o 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Junho de 2020.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral